



Câmara Municipal de Vereadores

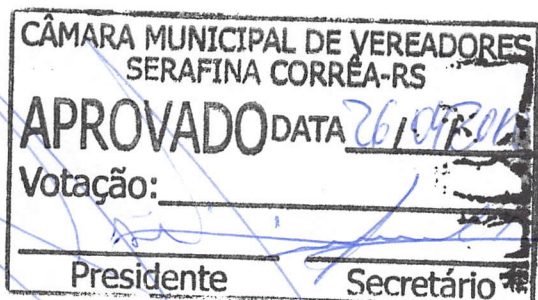
Serafina Corrêa - Rio Grande do Sul



PROJETO DE LEI Nº. 40/2010, de 20 de Abril de 2010.

Proponente: Mesa Diretora

Página 1 de 2



Autoriza a conceder revisão e aumento real da remuneração aos Servidores Públicos integrantes do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa.

Art. 1º A remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa - RS, de que trata a Lei Municipal nº 2553/2009, de 8 de Maio de 2009, terá a aplicação da seguinte revisão e aumento real, conforme segue:

- a) 1,95% (um vírgula noventa e cinco por cento), a título de reajuste salarial.
- b) e 1,35% (um vírgula trinta e cinco por cento) a título de aumento real, totalizando 3,30% (três vírgula trinta por cento) sobre o valor básico do mês de março, a contar de primeiro de abril de 2010.

Art. 2º O valor do Padrão de Referência (PR) do Legislativo Municipal é fixado em R\$ 477,55 (quatrocentos e setenta e sete reais vírgula cinquenta e cinco centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de Abril de 2010.

Serafina Corrêa, em 20 de Abril de 2010.

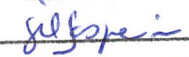
Ver. ERNI JOÃO ZATTI

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 112/2010

Data: 26/04/10

Ass. 

9:30



Câmara Municipal de Vereadores

Serafina Corrêa - Rio Grande do Sul



PROJETO DE LEI Nº. 40/2010, de 20 de Abril de 2010.

Proponente: Mesa Diretora

Página 2 de 2

Justificativa:

O presente projeto de lei visa cumprir as determinações impostas pelas normas da Lei Municipal nº 2553/2009, de 8 de Maio de 2009, que estabelece as diretrizes para concessão de reajuste da remuneração dos Servidores desta Câmara Municipal, obedecendo ao caput do Art. 1º e seus parágrafos.

Vem de encontro, ainda, tal projeto, ao cumprimento das normas e princípios constitucionais e da Lei Complementar nº 101/2002.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 20 de Abril de 2010.

Ver. ERNI JOÃO ZATTI

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 112/2010

Data: 26 / 04 / 10

Ass. gelsoni

9:30

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº 02/2010

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para Estabelece os vencimentos dos cargos efetivos, a remuneração dos Cargos Comissionados e os valores das correspondentes Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, conforme Declaração de Despesa, emitida pelo Presidente da Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

META: Manutenção das Atividades de Funcionamento da Câmara Municipal.

OBJETIVO: Estabelece os vencimentos dos cargos efetivos, a remuneração dos Cargos Comissionados e os valores das correspondentes Funções Gratificadas dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores.

Recursos	Órgão	U.O	Função	Sub função	Projeto Atividade	Elemento Despesa
Recursos Próprios	01	01	031	1103	2003	3.1.90.11.01.01
Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-

Impacto Orçamentário	2010	2011	2012
Recursos Próprios			
Dotação Orçamentária Atualizada	301.054,20	-	-
Empenhada no Exercício	98.945,80	-	-
Comprometido sem Empenho	-	-	-
Valor da Operação	3.700,00	4.810,00	
Saldo Livre Resultante	297.354,20	-	
Saldo Total Comprometido	-	4.810,00	4.810,00

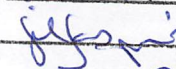
Impacto Financeiro	2010	2011	2012
Recursos Próprios			
Dotação Orçamentária Atualizada	606.293,83	-	-
Empenhada no Exercício		-	-
Comprometido sem Empenho	-	-	-
Valor da Operação	3.700,00	4.810,00	4.810,00
Saldo Livre Resultante	602.583,83	-	-
Saldo Total Comprometido	-	-	-


Neusa Mercalli
CRC/RN 0566260-8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 1121/2010

Data: 16/04/10

Ass. 
3.30

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº 02/2010

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para Estabelece os vencimentos dos cargos efetivos, a remuneração dos Cargos Comissionados e os valores das correspondentes Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, conforme Declaração de Despesa, emitida pelo Presidente da Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

META: Manutenção das Atividades de Funcionamento da Câmara Municipal.

OBJETIVO: Estabelece os vencimentos dos cargos efetivos, a remuneração dos Cargos Comissionados e os valores das correspondentes Funções Gratificadas dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores.

Recursos	Órgão	U.O	Função	Sub função	Projeto Atividade	Elemento Despesa
Recursos Próprios	01	01	031	1103	2003	3.1.90.11.01.01
Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-

Impacto Orçamentário	2010	2011	2012
Recursos Próprios			
Dotação Orçamentária Atualizada	301.054,20	-	-
Empenhada no Exercício	98.945,80	-	-
Comprometido sem Empenho	-	-	-
Valor da Operação	3.700,00	4.810,00	
Saldo Livre Resultante	297.354,20	-	
Saldo Total Comprometido	-	4.810,00	4.810,00

Impacto Financeiro	2010	2011	2012
Recursos Próprios			
Dotação Orçamentária Atualizada	606.293,83	-	-
Empenhada no Exercício		-	-
Comprometido sem Empenho	-	-	-
Valor da Operação	3.700,00	4.810,00	4.810,00
Saldo Livre Resultante	602.583,83	-	-
Saldo Total Comprometido	-	-	-

Neusa Mercalli
CRC/RN 0366260-8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 112/2010
Data: 26/04/10

Ass. Gilson

9:30